11: farinha de trigo tipo 1; item 12: farinha de trigo pré-mistura p/pão francês; item 15: fubá de milho; item 20: óleo comestível de soja e o item 24: sal refinado), com entrega vigente para o período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2020., Regime de execução: entrega parcela, mensal, neste Estabelecimento Prisional, nos termos do Edital Pregão Eletrônico, Oferta de Compra n°. 380128000012019OC00353, 259/19-PPB - PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 008/19-PPB e seus anexos, em razão do descumprimento das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico em questão.

O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

A partir da publicação deste, abre-se 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme Art. 109, Inciso I, alinea "e" , da Lei 8.666/93.

Presidente Bernardes, 12 de fevereiro de 2020

EVERSON GARDENAL

Diretor Técnico III

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

Nº 108/19-PPB, DE 02/01/2020 – PROCESSO Nº 259/19-

PPB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/19-PPB

CONTRATANTE: Penitenciária "Silvio Yoshihiko Hinohara"

de Presidente Bernardes SP – CNPJ: 96.291.141/0035-29

EMPRESA CONTRATADA: MNC ALIMENTOS EIRELI – CNPJ:

80.774.789/0001-77

OBJETO: Rescisão unilateral da Contratação de Aquisição de

Gêneros Alimentícios Estocáveis, com entrega parcelada, para o

período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2020.

FUNDAMENTOS DA RESCISÃO: nos termos dos artigos 77 e

78, no disposto no inciso II do artigo 58 e no inciso I do artigo

79, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato

Originário. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para

apresentação de recurso do interessado.

DATA DA RESCISÃO: 12/02/2020.

NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00778, Processo nº 234/19-PPB, Convite Eletrônico nº 047/19-PPB, Contratante: Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes, Contratada: MISSE AGRO FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ: 21.602.765/0001-71; Objeto: REBITE DE ALUMÍNIO, Prazo de vigência: 30 dias, Valor de R$ 102,80 Subelemento 33903090, Assinatura em 11/11/2019.

NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00779, Processo nº 234/19-PPB, Convite Eletrônico nº 047/19-PPB, Contratante: Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes, Contratada: FLEXICOAT IND. E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 00.768.990/0001-02; Objeto: TINTA ESMALTE BRILHANTE AZUL DEL REY, Prazo de vigência: 30 dias, Valor de R$ 1.092,00 Subelemento 33903090, Assinatura em 11/11/2019.

COMUNICADO

PENITENCIÁRIA "SILVIO YOSHIHIKO HINOHARA" DE PRES BERNARDES

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº. 107/19-PPB - NOTA DE EMPENHO Nº. 2020NE00005.

PROCESSO Nº.: 261/19-PPB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 010/19-PPB -Oferta de compra nº:. 380128000012019OC00360.

Por este Ato Administrativo, o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por meio da Penitenciária "SILVIO YOSHIHIKO HINOHARA" de Presidente Bernardes, inscrita no CNPJ: sob o nº. 96.291.141/0035-29, com sede na Rodovia Raposo Tavares, km 586 – Presidente Bernardes/SP, CEP: 19.300-000, representada pelo Diretor Técnico, Senhor EVERSON GARDENAL, RG. n.º 22.356.456, no uso de sua competência legal, em consideração as irregularidades constatadas na execução do Contrato nº. 108/19-PPB, Diante dos elementos de instrução acostado aos autos, acolho integralmente a manifestação do Supervisor Técnico III desta unidade Prisional. CONHEÇO por tempestivo a defesa apresentada pela MNC ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 80.774.789/0001-77, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, haja vista não haver amparo legal nas justificativas apresentadas pela referida empresa com indícios de gravidade e insanabilidade, conforme documentos arrolados nos autos do Processo 259/19-PPB, decorrente de conduta injustificável e potencialmente lesiva que enseja à rescisão unilateral do contrato motivado pela inexecução parcial do objeto adjudicado, com as conseqüências previstas em lei regulamentado pelo edital de tal pregão, na cláusula décima do contrato e amparo nos artigos 77, 78, inciso II e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº. 107/19-PPB, celebrado com a empresa MNC ALIMENTOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº.: 80.774.789/0001-77 e Inscrição Estadual nº. 70103168-76, com sede à RODOVIA PR 317, nº. 6.330 Pavilhão A, BOX 34,35,36, Ceasa – Parque Industrial – CEP: 87.065-901 – Maringá/PR, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros (item 04: Batata comum, item 06: Cebola; item 07: Cenoura; item 11: Repolho; e item 12: Tomate), com entrega vigente para o período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2020., Regime de execução: entrega parcela semanal neste Estabelecimento Prisional, nos termos do Edital Pregão Eletrônico, Oferta de Compra n°. 380128000012019OC00360, 261/19-PPB - PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 010/19-PPB e seus anexos, em razão do descumprimento das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico em questão.

O presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

A partir da publicação deste, abre-se 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme Art. 109, Inciso I, alinea "e" , da Lei 8.666/93.

Presidente Bernardes, 12 de fevereiro de 2020

EVERSON GARDENAL

Diretor Técnico III

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS

Nº 107/19-PPB, DE 19/12/2019 – PROCESSO Nº 261/19-

PPB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/19-PPB

CONTRATANTE: Penitenciária "Silvio Yoshihiko Hinohara"

de Presidente Bernardes SP – CNPJ: 96.291.141/0035-29

EMPRESA CONTRATADA: MNC ALIMENTOS EIRELI – CNPJ:

80.774.789/0001-77

OBJETO: Rescisão unilateral da Contratação de Aquisição de

Gêneros Alimentícios Hostifrutigranjeiros, com entrega parcelada, para o

período de 01 de janeiro a 30 de abril de 2020.

FUNDAMENTOS DA RESCISÃO: nos termos dos artigos 77 e

78, no disposto no inciso II do artigo 58 e no inciso I do artigo

79, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas

alterações, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato

Originário. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para

apresentação de recurso do interessado.

DATA DA RESCISÃO: 12/02/2020.

NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00780, Processo nº 234/19-PPB, Convite Eletrônico nº 047/19-PPB, Contratante: Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara" de Presidente Bernardes, Contratada: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.940.579/0001-54; Objeto: TINTA ESMALTE SINTETICO COR MARFIM E COR BRANCO, Prazo de vigência: 30 dias, Valor de R$ 2.750,50 Subelemento 33903090, Assinatura em 11/11/2019. -

PENITENCIÁRIA JOÃO BATISTA DE SANTANA - RIOLÂNDIA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III – 12 de fevereiro de 2020.

No uso da competência a mim atribuída pelo artigo 36 inciso V, alínea "b", do Decreto n.º 42.371 de 22/10/97, e Resolução SAP 108, diante dos elementos de instrução e tendo em vista o resultado do Convite Eletrônico BEC nº 380167000012020OC00002, conforme ata de abertura dos envelopes e ata de análise, julgamento e classificação procedida pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo SAP-PRC-2020/00884, e com base no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a referida licitação e ADJUDICO em favor da empresa: DECORCHAPAS COMÉRCIO DE CHAPAS E FERRAGENS DECORATIVAS LTDA ME, CNPJ: 14.277.992/0001-03 para o item 1 no valor total de R$ 4.936,00 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais).

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO III, DE 12/02/2020

Em atenção ao DESPACHO CROESTE Nº 0824/2020 - GC, de 10-02-2020, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICANDO a situação de Inexigibilidade de Licitação, reconhecida por esta Diretoria Técnica III, com fulcro no "caput" do artigo 25, da supracitada Lei Federal, em favor da empresa VIAÇÃO COMETA S.A., CNPJ: Nº 61.084.018/0001-03, visando o pagamento de despesas com a aquisição de passagens terrestres para os trajetos envolvendo o município de Riolândia aos municípios de Paulo de Faria, Orindiúva, Icém, São José do Rio Preto, Americanas, Campinas e São Paulo e vice-versa, durante o exercício de 2019. (SAP-PRC-2020/00745)

PENITENCIÁRIA DE IRAPURU

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/20-PI

PROCESSO Nº 3248887-19

A Penitenciária de Irapuru comunica a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/20-PI, objeto do Processo nº 3248887-19, que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros com participação Restrita, destinados ao preparo das refeições dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, durante os meses de MARÇO A ABRIL DE 2020.

A sessão pública será realizada por meio eletrônico no sitio www.bec.sp.gov.br (opção pregão eletrônico), com início previsto para as 09:00 hrs do dia 28/02/2020. O Edital na íntegra será disponibilizado, no endereço www.e-negociospublicos.com.br e www.bec.sp.gov.br e ainda poderá ser retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade.

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/20-PI

PROCESSO Nº 3248887-19

A Penitenciária de Irapuru comunica a abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/20-PI, objeto do Processo nº 3248887-19, que trata da aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros com participação Restrita, destinados ao preparo das refeições dos sentenciados e funcionários desta Unidade Prisional, durante os meses de MARÇO A ABRIL DE 2020.

A sessão pública será realizada por meio eletrônico no sitio www.bec.sp.gov.br (opção pregão eletrônico), com início previsto para as 09:00 hrs do dia 28/02/2020. O Edital na íntegra será disponibilizado, no endereço www.e-negociospublicos.com.br e www.bec.sp.gov.br e ainda poderá ser retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade.

PENITENCIÁRIA DE TUPI PAULISTA

Comunicado

Convite (OC 380231000012020OC00001). Deliberou classificar as demais propostas em ordem crescente de valores,conforme segue:

Item 1:

Item Fracassado.

Item 2:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

07404108000199 - UNIVERSO COMERCIAL LTDA - ME - 6,4000 - EPP - 1º

Item 3:

Item Fracassado.

Item 4:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

34346501000146 - Anvax Company Higiene e perfumaria Ltda - 0,3399 - ME - 1º

08974702000188 - COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI - ME - 0,3780 - ME - 2º

29840439000104 - Kairos Brasil Comercio de Produtos Alimenticios e - 0,4100 - ME - 3º

Item 5:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

01812515000159 - STORAGE & LOGISTICS IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI - 0,7700 - EPP - 1º

29889989000118 - EMILLY SALEM ARAUJO COMERCIAL - 0,7980 - EPP - 2º

Item 6:

Item Fracassado.

Item 7:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

16859246000153 - MM COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME - 6,4900 - ME - 1º

Item 8:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 1,9300 - EPP - 1º

08103754000189 - INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME - 2,3400 - ME - 2º

Item 9:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

16785419000136 - DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - 0,7150 - ME - 1º

74545732000101 - MUCCIO & MUCCIO LTDA - 0,7700 - EPP - 2º

08103754000189 - INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME - 0,7800 - ME - 3º

Item 10:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

08103754000189 - INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME - 3,1000 - ME - 1º

Item 11:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

16859246000153 - MM COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME - 17,1700 - ME - 1º

Item 12:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

08103754000189 - INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO EIRELI - ME - 38,0000 - ME - 1º

16859246000153 - MM COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME - 39,6500 - ME - 2º

34669066000190 - BRUNO DE SOUZA LIMA - 39,8000 - ME - 3º

02403262000122 - BELLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELI - 40,1300 - EPP - 4º

Item 13:

CNPJ/CPF - Licitante - Proposta - Enq. - Classificação

32407672000102 - HELIO OLIVEIRA SANTOS JUNIOR 31138808822 - 1,4900 - ME - 1º

12960485000144 - M.I.S Soluções em Produtos de Limpeza - 1,5500 - EPP - 2º

Fica aberto o prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação no D.O., para interposição de recursos em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8666/93 e suas alterações. o licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

Comunicado

Convite (OC 380231000012020OC00002). Deliberou classificar as demais propostas em ordem crescente de valores, conforme segue:

Não houve propostas para geração da grade.

Fica aberto o prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação no D.O., para interposição de recursos em conformidade com o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal 8666/93 e suas alterações. o licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

PENITENCIÁRIA FEMININA DE TUPI PAULISTA

DESPACHO DO DIRETOR

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº.105/19-PFT

(NOTA DE EMPENHO Nº. 2020NE00024)

PROCESSO Nº. 3202493/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.15/19-PFT - 380251000012019OC00242

Por este Ato Administrativo, o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por meio da Penitenciária Feminina de Tupi Paulista, inscrita no CNPJ: sob o nº. 96.291.141/0151-01, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP 294 Km 667,8-Tupi Paulista-SP CEP: 17.930-000, representada pela Diretora Técnica, Senhora Adriana Alkmin Pereira Domingues, RG. n.º 26.810.130-9, no uso de sua competência legal, em consideração as irregularidades constatadas na execução do Contrato nº. 105/19-PFT, com indícios de gravidade e insanabilidade, decorrente de conduta injustificável e potencialmente lesiva que enseja à rescisão unilateral do contrato motivado pela inexecução parcial do objeto adjudicado, com as consequências previstas em lei regulamentado pelo edital, na cláusula décima do contrato e amparo nos artigos 77, 78, inciso II e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente não amigável o Contrato nº. 105/19-PFT, Nota de Empenho nº. 2020NE00024, celebrado com a empresa MNC ALIMENTOS EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº. 80.774.789/0001-77 e Inscrição Estadual nº. 70103168-76, com sede à RODOVIA PR 317, nº. 6.330, BOX 34,35,36, Ceasa – Parque Industrial – Maringá/PR, CEP: 87.065-901 que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios Estocáveis (200 Kg de farinha de trigo especial, 380 sacos de 25 kg de farinha de trigo pré mistura, 352 kg de fubá de milho e 4224 frascos de óleo de soja), nos termos do Edital Convite Eletrônico, Oferta de Compra n° 380251000012019OC00242, Processo nº 3202493/2019 - Pregão Eletrônico nº 15/19-PFT e seus anexos, em razão do descumprimento de suas obrigações contratuais e das condições previstas no Edital de Convite Eletrônico em questão.

Abre-se 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme Art. 109, Inciso I, alinea "e" , da Lei 8.666/93 a partir da publicação deste

DESPACHO DO DIRETOR

TERMO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº.05/20-PFT

(NOTA DE EMPENHO Nº. 2020NE00029)

PROCESSO Nº. 2019/00116

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.20/19-PFT - 380251000012019OC00255

Por este Ato Administrativo, o Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, por meio da Penitenciária Feminina de Tupi Paulista, inscrita no CNPJ: sob o nº. 96.291.141/0151-01, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP 294 Km 667,8-Tupi Paulista-SP CEP: 17.930-000, representada pela Diretora Técnica, Senhora Adriana Alkmin Pereira Domingues, RG. n.º 26.810.130-9, no uso de sua competência legal, em consideração as irregularidades constatadas na execução do Contrato nº. 05/20-PFT, com indícios de gravidade e insanabilidade, decorrente de conduta injustificável e potencialmente lesiva que enseja à rescisão unilateral do contrato motivado pela inexecução parcial do objeto adjudicado, com as consequências previstas em lei regulamentado pelo edital, na cláusula décima do contrato e amparo nos artigos 77, 78, inciso II e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir unilateralmente não amigável o Contrato nº. 05/20-PFT, Nota de Empenho nº. 2020NE00029, celebrado com a empresa MNC ALIMENTOS EIRELI. Inscrita no CNPJ sob o nº. 80.774.789/0001-77 e Inscrição Estadual nº. 70103168-76, com sede à RODOVIA PR 317, nº. 6.330, BOX 34,35,36, Ceasa – Parque Industrial – Maringá/PR, CEP: 87.065-901 que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros (3060 Kg de Cenoura Media, 8500 Kg de tomate salada), nos termos do Edital Convite Eletrônico, Oferta de Compra n° 380251000012019OC00255, Processo nº 2019/00116 - Pregão Eletrônico nº 20/19-PFT e seus anexos, em razão do descumprimento de suas obrigações contratuais e das condições previstas no Edital de Convite Eletrônico em questão.

Abre-se 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme Art. 109, Inciso I, alinea "e" , da Lei 8.666/93 a partir da publicação deste.

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

3º Termo de Aditamento nº 03.0014/17P0369/17

Processo FUNAP nº 0369/17

Dispositivo Legal: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI FEDERAL 8.666/93

Contratante: FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL (FUNAP)

Contratado(a): CPP DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CNPJ/CPF: 96.291.141/0005-03

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA CARCERÁRIA PARA ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES NA OFICINA DE REFORMA DE MÓVEIS ESCOLARES.

Prazo: 18 meses - Vigência de 25/10/2019 até 24/04/2021

data da assinatura: 24/10/2019

valor total do contrato: R$ 2.323.987,66

valor do aditamento: R$ 981.535,50

Quantidade de bolsas: 52

Parecer Jurídico de nº AJ/FUNAP/532/2019 JCZM de 25/10/2019

nota de empenho: 2019NE00125 PT 14421381461440000 FONTE 001001001 - NAT. DESP. 33903604

FAZENDA E PLANEJAMENTO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Centro de Suprimentos

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

CENTRO DE SUPRIMENTOS / NÚCLEO DE COMPRAS

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NC/RP n.º 04/2020

PROCESSO SF n.º 23676-149659/2019

OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA.

COMUNICADO DO NÚCLEO DE COMPRAS, DE 12/02/2020.

Comunicamos que se acha aberta, nesta Secretaria da Fazenda e Planejamento, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NC/RP n.º 04/2020, do tipo MENOR PREÇO, visando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO EM MADEIRA, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 02/03/2020 as 10:00 horas. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 14/02/2020, o site: www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site www.e--negociospublicos.com.br.

CENTROS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

Centro Regional de Administração de Guarulhos

Extrato do Aditivo

Número do Processo: 23736-562141/2017

Número do Contrato: 23736-SAAC-00084-2017

Parecer Jurídico: Res. PGE 23/2015

Modalidade da licitação: Inexigibilidade de Licitação

Contratante: 200159 - CENTRO REG.ADMINISTRACAO DE GUARULHOS

Contratada: INSTITUTO EDUCACIONAL PEQUENO APRENDIZ LTDA - ME

Objeto Resumido do Contrato: Prestação de serviços de creche/berçário e educação infantil com fornecimento de refeição.

Objeto do Aditivo: Prorrogação por mais um período de 15 (quinze) meses.

Vigência: 16/02/2020 à 15/05/2021

Valor Total do Aditivo: R$ 33.272,10

Valor Total do Contrato: R$ 33.272,10

Valor do exercício: (2020): R$ 23.290,47 Exercício: (2021): R$ 9.981,63

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 07/02/2020

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS

Julgamento de Recurso Administrativo – Comissão de Licitação

Processo SAA nº 00834/2019

Tomada de Preços GSA nº 01/2019

Objeto: Execução de serviços técnicos especializados de engenharia para o gerenciamento e fiscalização das obras de reforma e recuperação das estradas rurais em terra do Programa "Melhor Caminho".

1 - DOS FATOS

- 1.1. Trata-se da análise de recurso ao resultado da Ata de classificação de propostas da Tomada de Preços - tipo Técnica e Preço - GSA nº 01/2019 - objetivando a contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados de engenharia para o gerenciamento e fiscalização das obras de reforma e recuperação das estradas rurais em terra do Programa "Melhor Caminho". Processo SAA nº 834/2019.

- 1.2. Recurso este interposto tempestivamente pelo CONSÓRCIO SUPERVISOR RURAL - constituído pelas empresas - ASTEC ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 65.708.604/000132, JHE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 00.810.083/0001-84, ENGEPLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 03.014.530/0001-87 e GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 14.767.790/0001-40.

2 - SINTESE DAS ALEGAÇÕES

- 2.1. A insurgência recursal volta-se contra decisão proferida no bojo da Tomada de Preços - tipo Técnica e Preço - GSA nº 01/2019, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, em que a recorrente obteve nota técnica final atribuída de 83 (Oitenta e Três) pontos, pelos seguintes motivos determinantes:

- 2.2.A recursante em sua peça alega inconformismo com a baixa pontuação concedida em sua proposta técnica conforme julgamento proferido pela comissão julgadora.

- 2.3. Requer que a pontuação do item NT1.a seja reavaliado, reformulando o julgamento procedido, alterando a avaliação deste quesito de 02 (Dois) para 03 (Três) pontos.

- Alega que a proposta apresentada contém de forma completa e cabal todas as questões que devem ser levadas em consideração para uma apresentação adequada e precisa.

- 2.4. Requer que a pontuação do item NT1.b seja reavaliado, reformulando o julgamento procedido, alterando a avaliação deste quesito de 02 (Dois) para 04 (Três) pontos.

- Alega ter feito demonstração de abordagem completa e total do assunto.

- 2.5. Requer que a pontuação do item NT1.g seja reavaliado, reformulando o julgamento procedido, alterando a avaliação deste quesito de 01 (Um) para 07 (Sete) pontos.

- Alega que a proposta apresentada foi abordada de forma precisa, clara e objetiva, atendendo as exigências do Edital, e considerando todos os aspetos que o Termo de Referência prevê para a execução dos controles e acompanhamentos requeridos para a execução das obras.

- 2.6. Requer que a pontuação do item NT2.b seja reavaliado, reformulando o julgamento procedido, alterando a avaliação deste quesito de 12 (Doze) para 20 (Vinte) pontos.

- Alega que em face do pleno e adequado atendimento aos preceitos do assunto abordado, apresentou o assunto de forma abrangente e acima dos critérios usuais para os trabalhos objeto do Edital.

3 - DO PEDIDO

- 3.1.Diante do exposto, o CONSÓRCIO SUPERVISOR RURAL solicita revisão dos atos praticados pela comissão julgadora da Tomada de Preços - tipo Técnica e Preço - GSA nº 01/2019, para que seja revisto a pontuação concedida à proposta técnica da licitante, ou seja, para que a pontuação da Proposta Técnica final seja alterada de 83 (Oitenta e Três) pontos para 100 (Cem) pontos.

4 - DA ANÁLISE DO PEDIDO

- 4.1. Inicialmente vejamos o entendimento do Tribunal de Contas da União a respeito das licitações de "melhor técnica" ou "técnica e preço":

Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral (Acórdão 2118/2008, Plenário).

- 4.2.Vejamos agora o instrumento convocatório da Tomada de Preços - tipo Técnica e Preço n. 01/2019 referente a nota da proposta técnica:

''7.2.1. NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA

A Nota da PROPOSTA TÉCNICA será obtida levando-se em consideração os itens de Avaliação discriminados abaixo, para cada um dos quais a Comissão Julgadora da Licitação, atribuirá Notas Parciais, de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com os critérios adiante detalhados:

- Conhecimento do Problema (NT1) nota máxima = 40 Pontos;

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020 às 03:05:36.